



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antônio da Patrulha – RS

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 9 de julho de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) referente ao exercício de 2027 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, elaborada conforme as metas estabelecidas no Plano Plurianual.

2) Aprovar o Termo de Accite referente ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, que estabelece as responsabilidades e os compromissos a serem assumidos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

Márnei Consul

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 9 de julho de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) referente ao exercício de 2027 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, elaborada conforme as metas estabelecidas no Plano Plurianual.

2) Aprovar o Termo de Aceite referente ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, que estabelece as responsabilidades e os compromissos a serem assumidos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

MÁRNEI CONSUL

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9904AB55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/07/2026. Edição 4372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>